



<b>PROCESSO</b>	161073/2014
<b>INTERESSADO</b>	GERTEC
<b>ASSUNTO</b>	Pedido de anulação de RRT Extemporâneo nº 2499374

**DELIBERAÇÃO Nº 40/2019 – CEP-CAU/SC**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 24 do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art. 39 da Resolução nº 91 do CAU/BR, que estabelece a anulação de registro de responsabilidade;

Considerando que a profissional apresentou formulário de nulidade do extemporâneo nº 2499374, informando o RRT nº 2513556 como substituto, com dados compatíveis;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1. Aprovar a anulação do RRT extemporâneo nº 2499374;
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Luiz Fernando Motta Zanoni.

Florianópolis, 24 de abril de 2019.

**Fabio Vieira da Silva**  
Coordenador

**Everson Martins**  
Coordenador Adjunto

**Luiz Fernando Motta Zanoni**  
Membro